



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

11
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/2017

Pretende o Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges dispor sobre o Programa Concilia Caçapava.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2017.

Reinalma Montalvão
Vice-Presidente e Relatora

Marcelo do Prado
Membro

José Carlos da Silva Ferreira
Presidente